

a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de Conselheiro Mairinck, competindo-lhe as competências estabelecidas no art. 701, do Decreto supracitado.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

80889/2023

Secretaria das Cidades

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ PORTARIA Nº 86/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidor para atuar como Gestor de Frotas O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - AMEP, nomeado pelo Portaria nº 64/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao conteúdo no protocolo nº 20.777.244-5.

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **Cleverson Ignácio Corrêa**, RG nº 7.281.514-9 para atuar como Gestor de Frotas da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 28 de julho de 2023

Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica

Diretor-Presidente interino da AMEP

Portaria nº 64/2023

81100/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o conteúdo no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cívicos do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2597 - 03/07/2023 - TACEL RAMBERTO COUTINHO LEAL - (CCH) - RG 133638156/PR - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realização de produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 07/08/2023 a 06/02/2024.

2598 - 03/07/2023 - RONALDO FABIANO DOS SANTOS GASPAS - (CCH) - RG 211509863/SP - Antecipar o término da licença para atuar durante 20 horas semanais do seu regime de trabalho junto ao sindicato dos Professores de Londrina - SINSIPROL de 14/04/2025 para 03/07/2023

2599 - 03/07/2023 - FERNANDA DE FREITAS MENDONÇA - (CCS) - RG 82913114/PR - Liberar para atuar em regime de 20 horas, junto ao sindicato dos Professores de Londrina - SINSIPROL de 04/07/2023 a 14/04/2025

2600 - 03/07/2023 - ARNALDO FRANCISCO CORREA DE MELLO - (HU) - RG 0039525682/PR - Liberar para atuar em regime de 40 horas, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Técnico - Administrativos da Universidade Estadual de Londrina de 10/07/2023 a 09/07/2026

Profª. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro

Reitora

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do

Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022; **RESOLVE:**

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2601 - 03/07/2023 - JOSE AIRTON FERREIRA - (PCU) - RG 96441568/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 28/08/2023 a 26/10/2023

2602 - 03/07/2023 - FLAVIO BRAUNE WIIK - (CCH) - RG 127842515/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 28/08/2023 a 25/11/2023

2603 - 03/07/2023 - DAMARIS FERREIRA PIVA SANTOS - (PROEX) - RG 0042613240/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 07/08/2023 a 04/11/2023

2604 - 03/07/2023 - CLAUDIO LUIZ GARCIA - (CECA) - RG 129570490/PR - Conceder licença especial, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, no período de 01/08/2023 a 29/10/2023

2986 - 27/07/2023 - ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL - (CESA) - RG 832887/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de: 16/08/1990 a 11/03/1991.

2987 - 27/07/2023 - MARCOS RODRIGUES DA SILVA - (CCH) - RG 0082038280/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 02/01/1985 a 08/03/1988; 02/06/1988 a 31/03/1990; 23/07/1990 a 05/11/1990.

2988 - 27/07/2023 - MARCOS RODRIGUES DA SILVA - (CCH) - RG 0082038280/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para todos os efeitos legais, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/1.970 (Pessoal Civil), no período de: 20/03/1996 a 03/08/1997

2989 - 27/07/2023 - ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL - (CESA) - RG 832887/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de: 23/10/1969 a 10/06/1972; 12/06/1973 a 22/04/1978; 01/03/1979 a 10/12/1979.

3004 - 28/07/2023 - MARTA REGINA FURLAN DE OLIVEIRA - (CECA) - RG 63994960/PR - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente, de AC A para AC B

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

80974/2023

PORTARIA Nº 2728 – 10/07/2023

Considerando a necessidade de alinhar a atuação estatal à proteção do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado nos termos do art. 225 da Constituição Federal, com igual previsão no Art. 207 da Constituição Estadual;

Considerando que, ao regulamentar o supracitado dispositivo da Constituição Estadual, o Decreto Estadual n. 8426/2017 dispôs a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis;

Considerando que a Resolução n. 113/2011 do Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina criou o Programa RECICLAUEL vinculado à Prefeitura do Campus com, dentre outros, o objetivo de propor políticas para a gestão de resíduos na UEL;

Considerando, ainda, que a Resolução n. 101/2012 deste mesmo Conselho instituiu a obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos sólidos no âmbito da Universidade;

Considerando, que o Plano de Desenvolvimento Institucional vigente delineou no âmbito da meta de n. 20 a necessidade de implementar de uma política institucional de descarte e gestão de resíduos;

Ciente que, para além das iniciativas já implementadas nos contextos retencionados, se faz necessária a composição da Comissão para a Coleta Seletiva nos termos do Decreto Estadual n. 8426/2017;

E reiterando, por fim, o seu compromisso com a busca pela sustentabilidade por meio de ações desenvolvidas em sintonia com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, nomeada pelo Decreto Estadual n. 11.322 de 07 de junho de 2022, no uso das competências que lhe foram designadas no Estatuto e Regimento geral desta Universidade, inobstante as suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão para a Coleta Seletiva da Universidade Estadual de Londrina,

designando enquanto membros os seguintes servidores:

Edson Batista de Moraes (CESA) - Chapa funcional: 0514056

Roseli Leles Batalha (CECA) - Chapa Funcional: 1809805

Odair Aparecido dos Santos (CLCH) - Chapa funcional: 1503271

Prof. Dr. Efraim Rodrigues (CCA) - Chapa funcional: 0506761

Alex Lucas Vilas Boas (CEFE) - Chapa funcional: 0121391

André Capobianco (CTU) - Chapa funcional 0122223

Profª. Dra. Patricia de Oliveira Rosa da Silva (CCB) - Chapa funcional: 1604762

Maria José Sartor (PCU) – Chapa funcional 1316865

Art. 2º Atribuir à Comissão para a Coleta Seletiva as seguintes competências:

I. Criar a logística interna de divulgação, conscientização, sensibilização e implementação das normas referentes à Coleta Seletiva, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual n. 8426/2017;

II. Articular a participação da Comunidade Universitária, por meio de ações permanentes de conscientização e sensibilização, podendo utilizar os meios de